



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO

Lei Nº 14.133/2021

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Município de Lajinha/MG, Torna público, que realizara Processo nº 00039/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 0013/2025, Sistema de Registro de Preço nº 011/2025, Prestação de serviços de transporte Escolar, por quilometragem rodada, incluindo veículo, motorista, monitor, GPS (Global Positioning System) e combustível, para atendimento a rede pública de ensino do município de Lajinha em conformidade descritos em Edital e TR, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 009/2023, e suas respectivas alterações. **Início do acolhimento de propostas:** às 08h00min, do dia 09/05/2025, **até** às 08h00min do dia 26/05/2025, **data e a hora da disputa:** às 08h30min do dia 26/05/2025. Local da plataforma site <https://comprasbr.com.br>, os interessados, poderão adquirir o edital e anexos, através do site <https://www.lajinha.mg.gov.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Demais informações no endereço eletrônico acima, no horário de 13h00min às 17h00min nos dias úteis ou pelo Telefone (33) 3344-2006, em 07/05/2025–Izabel Silva Freitas Alvim/agente de contratação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000050/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X RESTAURANTE ALMEIDA LTDA

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PROPRIA TIPO MARMITEX E SELF SERVICE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS..

Vigência: 07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2025

Valor Global do Contrato: R\$ 65.970,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201-0412200022.007	339030	000000
FICHA 0022	RP	15000000
0201-0618100582.014	335030	000000
FICHA 0047	RP	15000000
0201.0618100712.015	339030	000000
FICHA 0054	RP	15000000
0206.1212200042.040	339030	000000
FICHA 0178	RP	15001001
0207.1012200042.082	339030	000000
FCIHA 0377	RP	15001002
0207.1030105082.094	339030	000000
FICHA 0444	RP	15001002
0207.1030205242.550	339030	000000
FICHA 0551	RP	15001002
0215.0824300632.137	339030	000000

MATERIAL
CONSUMO

FICHA 0652	RF	16600000
0215.0824400372.141	339030	000000
FICHA 0665	RF	16600000
0216.1030105082.107	339030	000000
FICHA 0713	RF	16000000
0216.1030105082.109	339030	000000
FICHA 0732	RF	16000000
0216.1030105082.114	339030	000000
FICHA 0821	RF	16000000
0221-1312205152.506	339030	000000
FICHA 0853	RP	15000000
0224.0412200042.030	339030	000000
FICHA 0903	RP	15000000
0225.0412200042.164	339030	000000
FICHA 0976	RP	15000000
0229.2012200042.149	339030	000000
FICHA 1168	RP	15000000

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 000018/2025, Pregão Eletrônico nº 000007/2025, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000018/2025, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000007/2025

Em cumprimento ao Princípio da Publicidade das Contratações Públicas, o Gerente de contatos da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : RESTAURANTE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.877.349/0001-03, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 000018/2025, Pregão Eletrônico nº 000007/2025, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 09 de abril de 2025, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PROPRIA TIPO MARMITEX E SELF SERVICE EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 07 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 07 de maio de 2025.

Izabel Silva Freitas Alvim

Agente de contratação

Portaria nº 143/2025 de 22 de janeiro de 2025



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 820, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e demais unidades do Município de Lajinha;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 006, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

ASSISTENTE SOCIAL (CAPS) (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Maria Irene Rodrigues Veiga Prottes Ferreira	3º

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 8/5/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 821, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003224/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **EULA PAULA NEVES MARCIEL**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28/4/2025 a 3/5/2025, para prestar assistência pessoal a sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 28 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 822, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **FLÁVIA BARROS BALMANT GONÇALVES**, ocupante do cargo de Cuidador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 29/4/2025 a 5/5/2025, para prestar assistência pessoal ao seu filho.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 29 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 823, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 128 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003229/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** à servidora **MARIA APARECIDA DOMINGOS**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 24/4/2025 e 25/4/2025, para prestar assistência pessoal à sua filha.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 824, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença por gestação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 124 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003231/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença por gestação** à servidora **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5/5/2025 a 31/10/2025, correspondendo a 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 825, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a rescisão de contrato administrativo de trabalho celebrado entre servidor e o Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona manifestou interesse em rescindir o contrato mantido com o Município de Lajinha;

CONSIDERANDO o instituto da rescisão unilateral do contrato;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003235/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o Contrato Administrativo nº 0102/2025, celebrado entre o Município de Lajinha/MG e a servidora **Pollyane Paula de Souza**, para exercer o cargo de **Professor I**, a partir de 30/4/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 826, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 68, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003238/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **FLORINDA RODRIGUES VITORINO DA COSTA** – matrícula nº 066014, do cargo de Servente Escolar, a partir de 2/5/2025.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências, inclusive o levantamento dos cálculos de verbas rescisórias adquiridas pela servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 827, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 101 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional por tempo de serviço à servidora **GLAUCIANE TAVARES DE MORAES NEVES**, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O adicional descrito no *caput* deste artigo corresponde ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período de 20/2/2017 a 19/12/2022.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 828, DE 7 DE MAIO DE 2025



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

=====
“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003237/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **ILDES PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 2/5/2025 a 31/5/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 17/10/2004 a 17/10/2009.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de maio de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 829, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes no art. 133 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018; **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 003233/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **licença prêmio** à servidora **LUCILEIA VAÚNA PALMEIRAS**, ocupante do cargo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 5/5/2025 a 3/6/2025, correspondendo a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A licença descrita no *caput* deste artigo refere-se ao período aquisitivo de 19/10/1999 a 19/10/2004.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 5 de maio de 2025

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

=====
PORTARIA Nº 830, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programa federal ESF.; **CONSIDERANDO** que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 032, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rogéria Aparecida Ilário	1º

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 8/5/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;

XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 831, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, para provimento de vagas temporárias no quadro de pessoal dos programa federal ESF e Administração;

CONSIDERANDO que o respectivo certame foi homologado pelo Decreto nº 036, de 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Leis Ordinárias Municipais nº 1.532/2017, 1.566/2018 e 1.596/2019, combinadas com suas alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a pessoa abaixo relacionada, para o cargo declinado, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

ENFERMEIRO ESF (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Alinne Irene Pereira Ribeiro	1º

TÉCNICO DE INFORMÁTICA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
Rhayan Souza Soares	1º

Art. 2º. O candidato relacionado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar de 8/5/2025, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade (RG);

II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;

V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);
- IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);
- X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);
- XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);
- XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;
- XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;
- XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;
- XV. Certidão negativa da justiça estadual (cível e criminal), disponível no site www.tjmg.jus.br;
- XVI. Certidão negativa de débitos tributários estaduais, disponível no site www.fazenda.mg.gov.br;
- XVII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º. Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º. Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º. Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho apenas para o candidato que cumprir na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 832, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.565/2018 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANGÉLICA DE OLIVEIRA GODOI FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº ***.122.546-**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo**, a partir de 8/5/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, auferindo os vencimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 833, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercício de função gratificada e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, aplicável às Administrações Públicas diretas,



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.567 de 07 maio de 2025.

autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que a referida lei estabelece um novo regime para as contratações públicas, trazendo diversas inovações, entre as quais, a implementação de diferentes procedimentos para aumentar a eficiência nas contratações e na execução dos contratos;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 7º da referida legislação, que trata da designação de agentes públicos com a finalidade de assegurar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela nova lei para regulamentação das contratações públicas;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública em observar os princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor que menciona é ocupante de cargo efetivo do Município de Lajinha, estando atualmente nomeado para o exercício de cargo em comissão junto à Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO que decisões reiteradas dos Tribunais de Justiça existentes no Brasil reconhecem a legalidade da designação de servidores comissionados para o exercício de funções relacionadas à fiscalização contratual, desde que não haja o pagamento de gratificação adicional à remuneração ordinária;

CONSIDERANDO os termos exarados no art. 10, § 4º, do Decreto Municipal nº 022, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a experiência comprovada do servidor que menciona na área de transporte, tendo exercido os cargos de Secretário Adjunto de Transporte, Obras e Urbanismo e de Secretário Municipal de Obras e Transporte, conforme designações formalizadas pelas Portarias nº 705/2007 e nº 041/2010, respectivamente;

CONSIDERANDO a ausência de profissionais efetivos com a qualificação técnica necessária no atual quadro da Secretaria Municipal de Transporte para exercer a função de fiscal de contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **SEBASTIÃO CÉSAR FRANCO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, atualmente em exercício no cargo em comissão de Diretor do Setor de Manutenção, para exercer a função gratificada de **Fiscal de Contrato** nos processos licitatórios e contratos administrativos que envolvam contratações públicas para prestação de serviços de transporte escolar, bem como outras demandas correlatas da Secretaria Municipal de Transporte, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c a Lei Municipal nº 1.785/2024.

Art. 2º. O servidor ora designado prestará seus serviços junto ao Setor de Compras e Licitações, previsto no art. 31, inciso IV, alínea “a”, número 2, da Lei Municipal nº 1.565/2018, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 3º. A atuação do servidor como Fiscal de Contrato não implicará em percepção de qualquer gratificação adicional, sendo exercida sem prejuízo das atribuições do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 4º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

PORTARIA Nº 834, DE 7 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 112 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003255/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **férias regulamentares** ao servidor **Willian Douglas Vale Cândido**, ocupante do cargo de Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 2/6/2025 a 1/7/2025.

§ 1º. As férias descritas no *caput* deste artigo correspondem ao período aquisitivo de 17/3/2024 a 16/3/2025 e serão acrescidas do pagamento do adicional de 1/3 (um terço) de sua remuneração do mês em que iniciar o período de fruição.

Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (7/5/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito